

teste tipo americano — com a duração de uma hora, sendo constituída por:

- 1) Cultura geral;
- 2) Questões relacionadas com a função de montador-electricista;
- 3) No âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições das funções, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

Conteúdo funcional (mencionado no Despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 1992); Estatuto Disciplinar da Função Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Estrutura da Câmara Municipal de Soure publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 25 de Junho de 1996.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo júri sobre a adequação do perfil dos candidatos, que avalia:

a) Qualidade da experiência profissional — considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;

b) Capacidade de expressão e fluência verbais — procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

c) Motivações e interesses — procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos;

d) Sentido crítico — apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A entrevista profissional de selecção será classificada de acordo com os seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — 19 a 20 valores;

Bastante favorável — 15 a 18 valores;

Favorável — 10 a 14 valores;

Satisfatório com reservas — 5 a 9 valores;

Desfavorável — 0 a 4 valores.

Em caso algum os factores mencionados no programa das provas poderão exceder os 20 valores.

11 — A realização dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da data, hora, e local da aplicação dos métodos de selecção, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Soure ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra-mencionado.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do júri:

Presidente — Américo Ferreira Nogueira, chefe de gabinete.
Vogais efectivos:

Fernando Afonso dos Anjos Silva, director de departamento.
Mário Fernando Rodrigues Monteiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Evaristo Mendes Duarte, técnico especialista.
Vitor Manuel Carvalho Miranda, técnico de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.
3000222597

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 08/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente datado de 15 de Maio de 2006, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao técnico profissional de 2.ª classe — área de construção civil, Paulo Sérgio da Conceição Peres, com início a 22 de Maio de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.
1000309020

Aviso n.º 09/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2006, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, deferi o pedido de licença sem vencimento pelo período de um ano, à técnica superior principal — área de arquitectura, Cláudia Cristina dos Santos Lopes Pereira, com início em 1 de Junho de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.
1000309019

JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA

Aviso n.º 5/2006

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira administrativa, na categoria de assistente administrativo principal.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação de 5 de Dezembro do ano em curso, proferida ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira administrativa, na categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Leiria.

2 — O concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro, e 175/98, de 2 de Julho.

4 — O local de trabalho abrange a área da freguesia de Leiria.

5 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Laura Maria Santos S. Esperança.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Rodrigues Marques Sobreira e Emília Cardoso da Silva Antunes.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Ferreira e Pompeu Armando Cainço.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

6 — Requisitos gerais de admissão — os referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7 — Requisitos especiais de admissão — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito e apresentado nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à presidente da Junta de Freguesia de Leiria, Rua do Conde Ferreira, 28, 2410-104 Leiria. O requerimento, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Leiria, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, devendo constar do mesmo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade ou documento equivalente, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do Diário da República em que foi publicado este aviso.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* devidamente documentado, detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, documento comprovativo das habilitações literárias de que o candidato seja titular, a apresentar sob a forma de fotocópia simples, conforme disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, podendo ser exigida a apresentação de documento autêntico ou autenticado em caso de dúvidas fundadas sobre o conteúdo ou autenticidade da fotocópia, nos termos do n.º 2 do referido artigo 32.º;

b) Fotocópias do bilhete de identidade ou documento equivalente e do cartão de identificação fiscal;

c) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e qualitativas reportadas aos anos de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6 deste aviso, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

8.2 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis naquele diploma e constantes do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CS \times 2) + (HL \times 2) + (EP \times 1,5) + (FP \times 1,5) + (EPS \times 5)}{12}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

EPS = entrevista profissional de selecção.

As designações CS, HL, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

No factor classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, a média aritmética simples das classificações de serviço dos anos relevantes para a admissão ao concurso, sem arredondamentos, convertida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{MCS \times 20}{10}$$

em que:

CS = classificação de serviço;

MCS = média aritmética simples das classificações de serviço dos anos relevantes para admissão a concurso.

Na ponderação do factor habilitação literária serão considerados os seguintes valores:

12.º ano de escolaridade ou superior — 20 valores;

11.º ano de escolaridade — 19 valores;

9.º ano de escolaridade — 18 valores;

6.º ano de escolaridade — 17 valores;

4.º ano de escolaridade — 16 valores.

Na ponderação do factor de experiência profissional atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,6)}{1,1}$$

em que:

a) Tempo de serviço na categoria de assistente administrativo;

b) Tempo de serviço público.

Para determinação da experiência profissional o júri adoptou a seguinte tabela para valoração do tempo de serviço prestado:

Com mais de 10 anos de serviço — 20 valores;

Com mais de 5 e até 10 anos de serviço — 18 valores;

Até 5 anos de serviço — 16 valores.

No factor de formação profissional ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, de acordo com os seguintes valores:

Com curso de formação técnico-profissional adequado de duração não inferior a um ano — 20 valores;

Com mais de 40 horas de formação — 18 valores;

Com mais de 20 e até 40 horas de formação — 16 valores;

Até 20 horas de formação — 14 valores.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo,

mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e + f + g + h}{8}$$

em que:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b) Organização e planificação do trabalho;
- c) Relações humanas no trabalho;
- d) Trabalho em equipa;
- e) Capacidade de expressão e comunicação;
- f) Abertura à mudança organizacional;
- g) Sentido de responsabilidade;
- h) Motivação.

A pontuação final a atribuir a cada um dos parâmetros de avaliação da entrevista profissional de selecção resultará da média aritmética simples, arredondada por excesso ou por defeito, das classificações atribuídas individualmente pelos elementos do júri a cada um daqueles itens, por referência aos elementos quantitativos e qualitativos constantes do quadro anexo à acta da reunião do júri do concurso, realizada em 5 de Dezembro de 2006.

Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98. Se ainda subsistir igualdade após aplicação dos métodos referidos, competirá ao júri estabelecer outros critérios de preferência, conforme o n.º 3 do mesmo artigo.

9.2 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, realizada em 5 de Dezembro de 2006.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos pelas formas previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Junta de Freguesia de Leiria o serviço a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Junta, *Laura Maria Santos Sousa Esperança*. 1000308790

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Aviso

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em reunião de 13 de Dezembro de 2006, deliberou renovar o contrato por igual período de seis meses, com efeitos a 5 de Janeiro de 2007, respeitante a Jacinta de Fátima Ferreira Pinheiro, na categoria de auxiliar administrativa, escalão 1 e índice 128, da tabela salarial aplicável à administração local, por despacho de 12 de Dezembro de 2005.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel Pereira Bilreiro*. 1000308996

JUNTA DE FREGUESIA DE REMOÃES

Editais

Brasão, bandeira e selo branco

José Rui Costa Carvalho, presidente da Junta de Freguesia de Remoães, do município de Melgaço, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Remoães, do município de Melgaço, considerando o parecer emitido em 1 de Outubro de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 5 de Maio de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia da Freguesia de Remoães:

Brasão — escudo de vermelho, Agnus Dei de prata sustendo com a mão direita vara crucifera de ouro, com lábaro de prata carregado de cruz firmada de vermelho, e dois cachos de uvas de ouro, folhados de prata, tudo alinhado em roquete; em campanha, ponte de um arco de

prata, lavrada de negro, movente dos flancos e de ponta onçada, de prata e azul de três peças ondadas. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «REMOÃES»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Remoães — Melgaço».

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *José Rui Costa Carvalho*. 3000222699

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA

Aviso

Cláudio José Marmelo Nascimento Carapuça, presidente da Junta de Freguesia de Santa Eulália, em deliberação tomada pela Junta de Freguesia em sua sessão de 31 de Agosto de 2006, torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 20 de Novembro de 2006, pelo período de um ano, podendo ser objecto de renovação, conforme prevê o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicada às pessoas colectivas públicas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vasco Manuel Cordeiro Vitorino, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar — vencimento mensal ilíquido de 412,06 euros, índice 128, escalão 1, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Cláudio José Marmelo Nascimento Carapuça*. 1000308997

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, torna público que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, e por deliberação do conselho de administração, na reunião que teve lugar no dia 6 de Novembro de 2006, homologada pela Câmara Municipal, na reunião que teve lugar no dia 27 de Novembro de 2006, serão actualizadas as tarifas de fornecimento de água e disponibilidade de contadores para os valores seguintes:

1 — Tarifas de venda de água:

Tipo de consumidor	Escalões	Tarifa (m³) (euros)
1 — Doméstico	0 a 5 m³	0,54
	6 a 15 m³	0,88
	16 a 25 m³	1,63
	Superior a 25 m³	2,47
2 — Comércio e indústria	0 a 50 m³	1,73
	51 a 200 m³	1,95
	Superior a 200 m³	2,12
3 — Sem fins lucrativos	Único	0,62
4 — Serviços públicos estatais	Único	2,01
5 — Autarquias locais	Único	0,62
6 — Provisórios	Único	2,39

2 — Disponibilidade de contadores:

Diâmetro	Valor mensal (euros)
Até 15 mm	3,20
20 mm	4,99
25 mm	9,58
30 mm	12,16
40 mm	28,32
50 mm	49,30